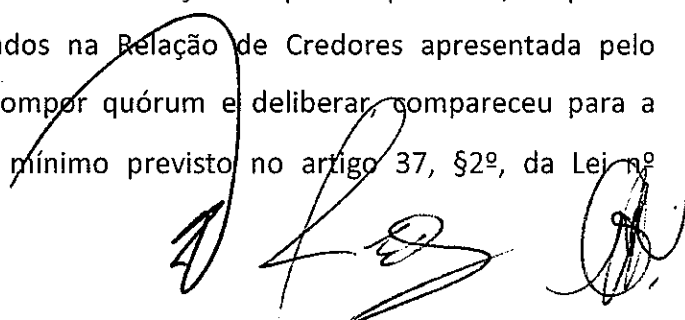


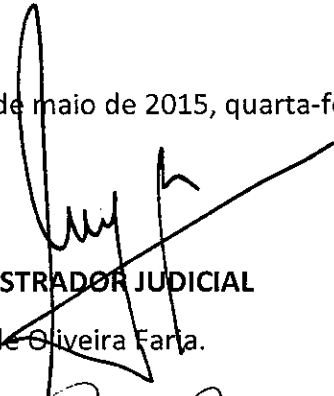
ATA DA PRIMEIRA (1ª) ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES REALIZADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL BIA PNEUS LTDA.

Aos **VINTE** dias do mês de **MAIO** do ano de **DOIS MIL E QUINZE** (20/05/2015), às 10h00min, o **ADMINISTRADOR JUDICIAL** da Recuperação Judicial da sociedade empresária **BIA PNEUS LTDA.**, **DRº ELY DE OLIVEIRA FARIA**, constituído pelo MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, Processo nº 0007710-53.2010.8.26.0024, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, consoante anexa **LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES**, parte integrantes desta, e, diante da presença dos representantes da Recuperanda, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, deu cabo aos trabalhos voltados à realização da Assembleia-Geral de Credores, realizada no Salão do Júri do Fórum de Andradina, localizado na Rua Paes Leme, 2052, B. Stella Martis, na Cidade e Comarca de Andradina/SP. Funcionou como Secretário da presente Assembleia o Advogado **DRº BRUNO LEANDRO DE SOUZA SANTOS**, OAB/SP nº 288.146, em função da ausência de credores, depois de aprovado o seu nome pelos presentes. Em seguida, o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, presidida por ele propriamente, e composta pelo Secretário nomeado para o ato, pelo Advogado da Recuperanda **DRº NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA**, OAB/SP 189.946, e pelo representante da empresa que confeccionou o plano de recuperação, **ELIZEU DE AZEVEDO**, CRC/SP 1SP076962/0-9. Primeiro o ADMINISTRADOR JUDICIAL fez esclarecimentos acerca da pauta desta Assembleia, e advertiu aos presentes que por força do artigo 43, da Lei nº 11.101/2005, estão impedidos de compor quórum e deliberar acerca da viabilidade do Plano de Recuperação Judicial os credores **JOSÉ ROBERTO ESCOCHI** e **FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**. Na sequência, o Administrador Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quórum presente, ao que lhe foi informado que nenhum dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, que possuem condição de compor quórum e deliberar, compareceu para a assembleia. Constatada a insuficiência do quórum mínimo previsto no artigo 37, §2º, da Lei nº



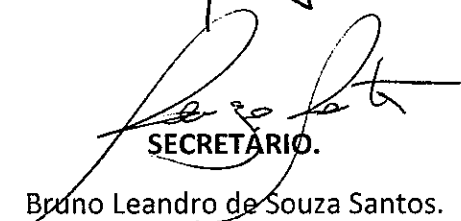
11.101/2005, o Administrador Judicial declarou prejudicada a Assembleia-Geral de Credores, em Primeira Convocação, e informou aos presentes a data da Segunda Convocação, que se realizará no dia VINTE E SETE de MAIO de DOIS MIL E QUINZE (27/05/2015), no mesmo horário e local, a qual será realizada com a presença de qualquer número de credores, estando àqueles credores já credenciados dispensados de apresentação de nova procuração para a segunda convocação, com a consequente reabertura de prazo para os demais. Após, o Administrador Judicial solicitou a leitura da presente Ata pelo Secretário, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem, de direito.

Andradina/SP, 20 de maio de 2015, quarta-feira.



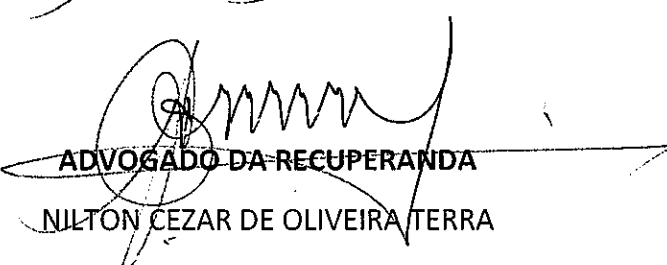
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Ely de Oliveira Faria.



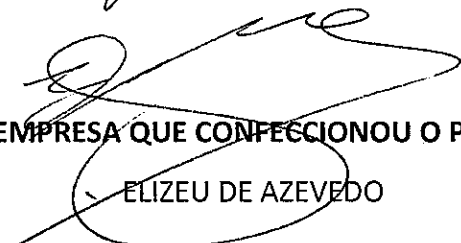
SECRETÁRIO.

Bruno Leandro de Souza Santos.



ADVOGADO DA RECUPERANDA

NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA



REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE CONFECCIONOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO

ELIZEU DE AZEVEDO

LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DE CREDITORES E REPRESENTANTES DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BIA PNEUS LTDA. (ART. 36, Lei 11.101/2005).

CLASSIFICAÇÃO	CREDOR	VALOR	REPRESENTANTE HABILITADO	DOCUMENTO	ASSINATURA
Classe I	CELSON PAULO DA COSTA	R\$ 19.647,92			

LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DE CREDORES E REPRESENTANTES DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BIA PNEUS LTDA. (ART. 36, Lei 11.101/2005).					
CLASSIFICAÇÃO	CREADOR	VALOR	REPRESENTANTE HABILITADO	DOCUMENTO	ASSINATURA
CLASSE III	ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA	R\$ 30.380,78			
CLASSE III	AUTO PEÇAS SCALA DE ANDRADINA LTDA	R\$ 2.507,00			
CLASSE III	AUTO POSTO ANDRADINA LTDA	R\$ 46.532,19			
CLASSE III	AUTO POSTO G.P. LTDA	R\$ 2.703,02			
CLASSE III	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 142.197,11			
CLASSE III	BANCO DO BRASIL S/A (INCORPORADOR BANCO NOSSA CAIXA S/A)	R\$ 182.259,82			
CLASSE III	BORRACHAS VIPAL S/A	R\$ 235.694,23			
CLASSE III	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 110.502,93			
CLASSE III	ESCOTEC ESCOVAS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.112,80			
CLASSE III	GRASSI & GRASSI DISTR. DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 467,84			
CLASSE III	J.DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 2.680,00			
CLASSE III	J.N. TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 576,08			
CLASSE III	JARDCAP PNEUS LTDA	R\$ 14.014,34			
CLASSE III	JOSÉ LUIZ ESPERANÇA-ME	R\$ 1.480,50			
CLASSE III	JOSÉ ROBERTO ESCOCHI E FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	R\$ 1.606.140,00			
CLASSE III	LCR INDUSTRIA E COM. ARTEF. PLÁSTICOS BORR. LTDA	R\$ 118.200,97			
CLASSE III	MABTEC TEC. EM SISTEMAS LTDA	R\$ 660,00			
CLASSE III	NOMAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 13.042,57			
CLASSE III	PRECISMEC PRECISÃO EM MECÂNICA	R\$ 7.094,58			
CLASSE III	RECAUCHUTAGEM RANK LTDA	R\$ 216.127,14			
CLASSE III	RETÍFICA DE MOTORES RODRIGUES & SILVA LTDA	R\$ 6.223,67			
CLASSE III	SERASA S/A	R\$ 8.283,81			
CLASSE III	T.M. DE GODOY SOUZA BORRACHAS ME	R\$ 3.400,00			

LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DE CREDORES E REPRESENTANTES DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BIA PNEUS LTDA. (ART. 36, Lei 11.101/2005).

[illegible]